EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO N°27/2019 – Pregão Presencial – Nº 011/2019**

**01 - PREAMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 82.827.353/0001-24, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC, representada por sua Prefeita Municipal, **ANA ROSA ZANELA**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** visando futura contração do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Salto Veloso, no endereço indicado anteriormente, até **19 de junho de 2019, às 09h00min.** Abertura da sessão no mesmo dia às **09:15min**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições expostas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais.

1. **OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CESTAS BÁSICAS DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL E GÊNEROS DE COPA E COZINHA PARA DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**Poderão participar do processo Empresas, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, em especial:**

**2.1-** O município de Salto Veloso informa aos participantes do presente Processo Licitatório da Merenda Escolar, que os produtos não conformes, de baixa qualidade, serão notificados aos fornecedores, bem como dado publicidade através dos meios oficiais de comunicação utilizados por esta municipalidade.

**2.2 –** Definidos os vencedores, a primeira adjudicação efetuada pelo município ao licitante vencedor, será submetida a análise de qualidade por comissão técnica previamente estabelecida, estando os itens em acordo, será dado continuidade ao contrato. Se verificadas inconsistências o contratado será notificado e, se necessário, será rescindido o contrato e chamado o próximo colocado.

**2.3-** O prazo de entrega é de até 48 horas após o recebimento do pedido.

**2.4 -** Certidão da Vigilância Sanitária do município de origem, atestando que a proponente está apta a efetuar a venda e entrega de insumos relativos ao objeto do edital.

**2.5 – Serão aceitas propostas via Betha autocotação via CD, que serão entregues juntamente com a proposta. Não serão aceitos pen-drive.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) Sejam impedidas de participar em licitação, por questões de parentesco, de conformidade com art. 24, da Lei Orgânica do Município;

e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

f) O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

g) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

h)Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d)Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a **Pregoeiro (a)**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo devidamente protocolados:

**Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC**

**Travessa das Flores, 58**

**Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.**

### DATA: 19 DE JUNHO DE 2019 ATÉ 09h00min (para protocolar os envelopes)

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL **N.º 11/2019**

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE SALTO VELOSO-SC

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL **N.º 11/2019**

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues no setor de protocolos designado, no local, data e horário definido neste edital.

**5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**5.1 No dia, 19 de MAIO de 2019, a partir das 09h15min serão realizadas sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.**

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a) Cédula de identidade;

b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo III;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II, e ainda:

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou reconhecer firma da declaração de credenciamento em anexo.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverão apresentar cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social autenticada por cartório ou por **Servidor do Município de Salto Veloso.**

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

5.7- Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social e suas alterações no credenciamento, não há necessidade de apresentá-los novamente no envelope de habilitação.

**6. PROPOSTAS DE PREÇOS:**

São itens que devem estar dentro do envelope de PROPOSTA:

6.1 –A proposta física (em papel) deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
2. Número do Pregão;
3. **Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – Anexo II deste Edital;**
4. Especificações do objeto;
5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a entrega e instalação do objeto da presente licitação, rescisão dos funcionários;
6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos envelopes.
7. Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$ 0,00);
8. O valor total deverá ser composto do valor unitário, sendo este em conformidade com a alínea anterior, multiplicado pela quantidade solicitada.

**6.2-Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.** A empresa que não apresentar essa declaração será desclassificada do certame.

**6.3**- **Declaração de que os valores propostos**, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.4 – O valor máximo do presente certame será de R$ 448.050,40 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais e quarenta centavos).**

6.5 - Será desclassificada a proponente que ultrapassar o valor máximo estimado previsto neste Edital;

6.6– O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.7– Não obstante o tipo **Menor preço por item,** o licitante não poderá apresentar os itens descritos nas planilhas com valores superiores aos apresentados no Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital.

6.8 – O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município, após a solicitação do responsável.

**7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1 – DA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

**7.1.1Para comprovação da habilitação jurídica:**

7.1.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, devidamente autenticadas por cartório ou por servidor do município de Salto Veloso – SC.

7.1.1.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.1.1.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

7.1.1.4. SE TRATANDO DE MICRO-EMPRESA (ME), OU EMPRESA DE PEQUENO-PORTE (EPP), FICAM GARANTIDOS TODOS OS DIREITO CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR 123/06, DEVENDO A COMISSÃO VERIFICAR COM ESPECIAL ATENÇÃO O CAPITULO V, E OS ARTIGOS NELE CONSTANTES.

**AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES (ME, EPP), DEVERÃO COMPROVAR A SITUAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL DE CONFORMIDADE COM O ART. 8º DA IN 103/07 DO DNRC no credenciamento.**

7.1.1.5 Declaração de não impedimento de participação, conforme anexo VIII deste edital.

**7.1.2Para comprovação da regularidade fiscal**

7.2.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.2.2 Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.5 Prova de Regularidade com a Receita Federal;

7.2.6 Prova de Regularidade com INSS;

7.2.7 Prova de Regularidade com FGTS;

7.2.8 Certidão negativa de débitos trabalhista.

7.2.9 Certidão negativa cível(e-proc e e-saj)

**NOTAS:**

* As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
* Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do Município de Salto Veloso – SC, exceto as extraídas pela Internet.
* Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

**7.1.3 – Regularidades Econômicas Financeiras**

**7.1.3.1 –** Certidão Negativa de Falência e Concordata.( E-proc e E-saej)

**7.1.4 – Regularidade Sanitária**

**7.1.4.1 -** Alvará da vigilância sanitária do município de origem,

**NOTAS:**

* As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
* Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do Município de Salto Veloso – SC, exceto as extraídas pela Internet.
* Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

**8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial dos participantes devidamente credenciados.

**8.2. Da Classificação das Propostas**

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**8.3 Dos Lances Verbais**

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.3.7 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.3.8 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º);

8.3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I);

8.3.10. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º);

8.3.11. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III) ;

8.3.12. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II);

8.3.13 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.14. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada porelas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1º);

8.3.15. Facultativamente, o pregoeiro poderá oferecer contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**8.4 Do Julgamento**

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por item** ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes **“Documentação de Habilitação**” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, por escrito, no Setor de Protocolos, não sendo admitido, recursos ou impugnações por e-mail ou fax.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**11. CONTRATO**

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de *fax-símile* ou correio eletrônico.

11.5 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**12. DO PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO**

A presente licitação terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada.

**13. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

13.1 O objeto da presente licitação deverá ser prestado de acordo com as exigências da **Prefeitura Municipal.**

O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado.

* 1. O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município.
  2. As empresas enquadradas dentro da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL 095/2009, deverão emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Nfe.
  3. O material entregue pelo contratado está sujeito à análise de qualidade pela Comissão de Licitação, sendo que essa análise servirá de parâmetro para a continuidade da contratação.

**14. DAS PENALIDADES:**

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Salto Veloso-SC poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.3 Suspensões do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Salto Veloso-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.5 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não ontrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 -Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina, via e-mail, sem nenhum custo por parte do solicitante. Caso seja solicitada ao Departamento de Compras e Licitações a impressão do edital, a mesma terá um custo de **R$ 50,00(cinquenta reais), sendo retirado boleto junto ao responsável da tributação**.

16.10 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela comissão, através do fone (49) 3536 – 0146 - fax (49) 3536-0146, informando o número da licitação.

**16. DA CONTRATAÇÃO**

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, com vistas à negociação e posterior contratação, conforme artigo 11, incisos XIX e XXVII do Decreto 1033/2005 do Município de Salto Veloso.

4 – O contrato terá vigência de até 12 meses.

**18. ANEXOS DO EDITAL**

18.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Relação dos itens com preços máximos**

**Anexo II – Memorial descritivo;**

**Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**Anexo IV - Carta de Credenciamento;**

**Anexo V - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;**

**Anexo VI - Declaração que não emprega menores;**

**Anexo VII - Modelo de Planilha de proposta;**

**Anexo VIII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;**

**Anexo IX – Declaração de não impedimento de participação**

**Anexo X– Minuta do contrato.**

**Anexo XI – Resumo da Documentação**

Salto Veloso SC, 06 de JUNHO de 2019.

**ANA ROSA ZANELA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO II**

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO** |
| AÇÚCAR REFINADO – produto processado da cana-de-açúcar com moagem somente refinada e não extra fina. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor e peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 ou 5 kg. Prazo de validade mínimo: 12 meses a partir da data de entrega. |
| AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL – Produto de primeira qualidade, constituído por sacarose de cana de açúcar, sólido e com cristais bem definidos. Cor branca. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor e peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 2ou 5 kg. Prazo de validade mínimo: 12 meses a partir da data de entrega. |
| AÇÚCAR MASCAVO – Produto obtido da cana-de-açúcar, 100 % natural, sem refinamento. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor e peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 12 meses a partir da data de entrega. |
| ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO: O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas como pedras, cascas e carunchos e cheiro forte. Deve apresentar coloração branca com grãos íntegros e soltos e seu rendimento deve ser de no mínimo 2,5 vezes a mais após cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 ou 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo: 12 meses a partir da data de entrega. |
| ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOILIZADO:O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas como pedras, cascas e carunchos e cheiro forte. Deve apresentar coloração branca com grãos íntegros e soltos e seu rendimento deve ser de no mínimo 2,5 vezes a mais após cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 ou 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo:12 meses a partir da data de entrega. |
| ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL: O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas como pedras, carunchos e cheiro forte. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TRADICIONAL TIPO I: Enriquecida com ferro e ácido fólico, de cor branca. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, nem apresentar grumos, resíduos ou impurezas. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 ou 5 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: máximo 60 dias. |
| FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, nem apresentar grumos, resíduos ou impurezas. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: máximo 60 dias. |
| FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: De primeira qualidade, fina. Não deve apresentar grumos, resíduos ou impurezas. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 0,5 ou 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: máximo 60 dias. |
| FARINHA DE MILHO AMARELA FINA TIPO FUBÁ – Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: máximo de 60 dias. |
| FARINHA DE MILHO AMARELA TIPO BIJU: Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: máximo de 60 dias. |
| CANJIQUINHA DE MILHO MÉDIA (QUIRERA): Não deve apresentar grumos, resíduos ou impurezas. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: máximo 60 dias. |
| FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE: feijão novo, tipo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado, formando caldo consistente no cozimento. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno transparente contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| FEIJÃO CARIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE: feijão novo, tipo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado, formando caldo consistente no cozimento. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno transparente contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ: Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. O produto deve estar acondicionado em latas metálicas com tampa plástica, de 400 g e possuir 75 kcal em cada 20 g. A embalagem não pode estar amassada ou estufada. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| CACAU EM PÓ: produto 100% cacau puro, acondicionado em embalagem plástica, revestida por caixa de papel. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| AVEIA EM FLOCOS: produto rico em fibras, acondicionado em caixas de 200 ou 250 g. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| FARINHA LÁCTEA: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Acondicionada em sachês de 200 a 230 g. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| MINGAU PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ, MILHO, AVEIA OU MULTICEREAIS). Cereal infantil, fonte de vitaminas e minerais. Acondicionado em sachês de 200 a 230 g. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| FLOCOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL: Produto composto por 3 tipos de cereais (trigo, cevada e aveia). Deve estar acondicionado em latas de 400 g. A embalagem não pode estar amassada ou estufada. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR: cereal de milho em flocos com açúcar, rico em vitaminas e sais minerais. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno transparente .Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| LINHAÇA DOURADA: produto rico em fibras, ômega 3 e 6. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| GERGELIM : Semente de gergelim, rica em fibras e proteínas. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| GRANOLA: composta de cereais adoçados contendo frutas secas e oleaginosas. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. |
| CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO: intensidade do sabor: forte. Embalagem de vidro contendo 200 g. Prazo de validade mínimo: .6 meses a partir da data de entrega. |
| CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Com selo de pureza ABIC e selo de certificação ISO 9001. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem contendo 500g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de papel.Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega. |
| CHÁ MATE TOSTADO: produto acondicionado em caixas de 40 g, contendo 25 saquinhos cada. Sabores variados: natural, laranja, limão, pêssego, doce de leite, canela. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO: Embalagem deve estar intacta, fechada a vácuo, e pesar de 100 a 500 g. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: produto acondicionado em embalagens intactas de 100 a 250 g. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| PÓ PARA GELATINA: produto acondicionado em embalagens intactas de 1 kg e de sabores diversos. Deve oferecer rendimento e consistência adequada após o produto pronto. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| PÓ PARA PUDIM: Produto de sabores diversos, acondicionado em embalagens intactas de 50 g a 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| LEITE DE COCO: produto acondicionado em garrafas de vidro. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| LEITE CONDENSADO: produto acondicionado em caixas de 395 g. A embalagem não deve estar amassada ou estufada. Deve ser feito a partir de leite e não ser mistura láctea a base de soro de leite. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| CREME DE LEITE: produto acondicionado em caixas de 200 g. A embalagem não deve estar amassada ou estufada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| AÇÚCAR DE BAUNILHA: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| CANELA EM PÓ: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| CANELA EM RAMA: Produto deve estar seco, sem sinal de mofo ou bolor. A embalagem plástica deve estar intacta. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| CRAVO DA INDIA: Produto deve estar seco, sem sinal de mofo ou bolor. A embalagem plástica deve estar intacta. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| NOZ MOSCADA: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| ERVA DOCE SEMENTE: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| ANIS ESTRELADO: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| CAMOMILA: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| ENDRO: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MARCELA: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| CHÁ MISTO DESIDRATADO: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| AMEIXA SECA SEM CAROÇO: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| UVA PASSA PRETA: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| SALAMONIACO: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| COLORÍFICO EM PÓ: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| ORÉGANO: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| COCO RALADO: produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade e ser de primeira qualidade.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| CHOCOLATE GRANULADO: produto pode ser escuro ou colorido e deve estar acondicionado em embalagens plásticas intactas. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: adoçante 100% stévia. Em embalagens de 80 a 200 ml. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| AMIDO DE MILHO: o produto não deve apresentar umidade, resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem pode ser de sacos plásticos ou em caixas e deve estar intacta. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| POLVILHO DOCE/AZEDO: o produto não deve apresentar umidade, resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser de sacos plásticos e deve estar intacta. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| SAGU: grupo tapioca, classe pérola, tipo 1. Embalagem intacta contendo 500 g. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| DOCE DE FRUTAS: Doce pastoso de frutas, de sabores variados, em potes plásticos com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| DOCE DE LEITE: Doce de leite pastoso em potes plásticos com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Deve ser feito a partir de leite e não de soro de leite, não deve conter amido na composição. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MEL DE ABELHA: Mel de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MELADO DE CANA: produto obtido da cana de açúcar, 100 % natural, sem adição de outros ingredientes, embalado em potes plásticos com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| SUCO DE FRUTA CONCENTRADO: produto acondicionado em garrafas plásticas de 500 ml com tampa rosqueável, nos sabores pêssego, maracujá, abacaxi, tangerina, laranja e manga. Armazenamento a temperatura ambiente. O produto deve oferecer rendimentoPrazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| SUCO DE UVA CONCENTRADO REFRIGERADO: produto acondicionado em garrafas pet de 1kg/750ml. Produto 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes, refrigerado a 7°C ou menos. Prazo de validade mínimo: 6meses a partir da data de entrega. |
| AMENDOIM VERMELHO: tipo 1. Produto isento de sujidades e bolor. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| SARDINHA ENLATADA COM MOLHO DE TOMATE: Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| ATUM RALADO EM ÓLEO: Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 170 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| PEPINO EM CONSERVA: produto acondicionado em embalagens de vidro, com tampa metálica e lacrada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| ÓLEO DE SOJA: Produto acondicionado em garrafas pet de 900 ml, intactas, não amassadas. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Produto puro, sem mistura de outros óleos, acondicionado em garrafas de vidro escuro. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| SAL MARINHO: moído e iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, ser de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| SAL TEMPERADO: moído, não deve conter pimenta e glutamato monossódico. Embalagem: deve estar intacta, ser de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| EXTRATO DE TOMATE: produto deve ser o extrato e não o molho. Deve conter em sua composição apenas tomate, açúcar e sal. Deve estar acondicionado em latas metálicas. As embalagens devem estar intactas, não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MOLHO DE TOMATE: produto deve estar acondicionado em sachês de 300 a 350 g. Não deve conter glutamato monossódico em sua composição. As embalagens devem estar intactas. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MILHO VERDE ENLATADO: embalagem contendo 300 g de produto. A lata não deve estar amassada ou estufada. O produto deve ser de primeira qualidade, com grãos macios, inteiros e de coloração característica. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. |
| ERVILHA ENLATADA: embalagem contendo 300 g de produto. A lata não deve estar amassada ou estufada. O produto deve ser de primeira qualidade, com grãos macios, inteiros e de coloração característica. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. |
| MILHO E ERVILHA ENLATADOS: embalagem contendo 300 g de produto. A lata não deve estar amassada ou estufada. O produto deve ser de primeira qualidade, e apresentar a mistura de milho e ervilha, com grãos macios, inteiros e de coloração característica. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. |
| VINAGRE BRANCO: vinagre de álcool em embalagens plásticas de 750 ou 900 ml. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| VINAGRE TINTO: Produto colonial com registro. Embalagem plástica de 2 litros, contendo informação nutricional e data de validade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| LENTILHA: Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MILHO PARA PIPOCA: Grupo duro, classe amarela, tipo 1. Produto acondicionado em pacotes plásticos contendo 500 g, livre de sujidades e insetos. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO: Constituído de queijo parmesão e conservador ácido ascórbico. Embalagens plásticas de 50 a 100 g, intactas, sem bolor e umidade. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. |
| MAIONESE: Produto acondicionado em sachês. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BANHA COLONIAL: Produto com registro específico, acondicionado em embalagens refrigeradas de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. |
| BOLACHÃO DE MEL COM CALDA DE GLACÊ: produto acondicionado em pacotes de 350 g a 1,3 kg. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser macio e de sabor característico. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BISCOITO MAISENA TRADICIONAL: produto acondicionado em pacotes de 400 g, com 3 embalagens internas. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BISCOITO MAISENA INTEGRAL: produto acondicionado em pacotes de 200 a 400 g, com 3 embalagens internas. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro.O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BISCOITO MARIA TRADICIONAL: produto acondicionado em pacotes de 370 a 400 g. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BISCOITO MARIA SABOR CHOCOLATE: produto acondicionado em pacotes de 370 a 400 g. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BISCOITO DE LEITE: produto acondicionado em pacotes de 370 a 400 g. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BISCOITO DOCE TIPO PALMIER: produto acondicionado em pacotes de 370 a 400 g. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BISCOITO AGUA E SAL/CREAM CRACKER: produto acondicionado em pacotes de 370 a 400 g. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BISCOITO SALGADO COM GERGELIM: produto acondicionado em pacotes de 370 a 400 g. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BISCOITO SALGADO INTEGRAL: produto acondicionado em pacotes de 370 a 400 g. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA:rosquinhas nos sabores milho com erva doce, chocolate, coco, leite, laranja e milho verde. Embalagem plástica, contendo de 300 a 400 g. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado.Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS: produto acondicionado em pacotes de 300 a 400 g, nos sabores amendoim, fubá, casadinho, rosca branca de coco, rosca de coco queimado, chocolate ao leite, chocolate branco. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro.O produto deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO DE ARROZ: produto feito de arroz, isento de glúten, em pacotes de 500 g. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO PENNE - massa com ovos tipo penne. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO PARAFUSO - massa com ovos tipo parafuso. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO TALHARIM OU NINHO LARGO: massa com ovos tipo talharim ou ninho largo. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO GRAVATINHA: massa com ovos tipo gravatinha.Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO ESPAGUETE: massa com ovos tipo espaguete.Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO TIPO CASEIRO: massa com ovos tipo caseira. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO CARAMUJINHO: massa com ovos tipo caramujinho.Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO CABELO DE ANJO: massa com ovos tipo cabelo de anjo.Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO LETRINHA: massa com ovos tipo letrinha.Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO INTEGRAL: macarrão espaguete, talharim ou parafuso integral. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| MACARRÃO TRICOLOR COM VEGETAIS: macarrão de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tomate desidratado, espinafre desidratado, corantes naturais urucum e cúrcuma, nos formatos parafuso ou penne. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. |
| CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA – A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa,peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega. |
| BIFE BOVINO DE PRIMEIRA: tipo coxão mole ou patinho, congelado, sem gordura. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega. |
| CARNE BOVINA TIPO PALETA: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega. |
| MÚSCULO BOVINO: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega. |
| CARNE SUÍNA - COSTELINHA: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.. |
| CARNE SUÍNA PURA: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega. |
| COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO – congelada, in natura. Carne firme, sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção SIF-DIPOA. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega. |
| PEITO DE FRANGO SEM OSSO: produto congelado, acondicionado em embalagens de 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção SIF-DIPOA. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega. |
| PRESUNTO COZIDO: presunto cozido, sem capa de gordura, elaborado com carne de pernil suíno. Com textura homogênea e cor rosada. Em embalagens de 3 a 4 kg. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega. |
| ABACATE: de 1ª qualidade, tamanho médio, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos na casca. |
| ALFACE: de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, com folhas firmes, não poderá estar murcha. |
| ABACAXI PÉROLA: de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, com grau de maturação intermediário. |
| ABOBRINHA VERDE: tamanho pequeno, de 1ª qualidade, sem danos na casca, produto fresco, não poderá estar murcha. |
| ACELGA: de 1ª qualidade, tamanho médio, isenta de partes estragadas, não poderá estar murcha. |
| ALHO: de 1ª qualidade, fresco, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não deverá estar machucado, perfurado ou murcho. |
| BANANA CATURRA: de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de maturação intermediário (não poderá estar verde e nem muito madura). |
| BANANA PRATA: de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de maturação intermediário (não poderá estar verde e nem muito madura). |
| BATATA INGLESA: de 1º qualidade, tamanho médio, limpa, firme e não murcha. Com casca íntegra e sem brotos. |
| BATATA SALSA TIPO MANDIOQUINHA: de 1º qualidade, tamanho médio, firme, com casca íntegra. Não poderá estar manchada e com casca “melada”. |
| BATATA DOCE: batata doce roxa de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões na casca. |
| BETERRABA: de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sadia, sem rachaduras ou cortes. Não deverá estar murcha e com sinais de mofo. |
| BRÓCOLIS: de 1ª qualidade, tamanho médio, firme, intacto, não poderá estar murcho ou com partes estragadas, coloração uniforme, sem manchas e insetos. |
| CAQUI: tipo Café ou Fuyu, tamanho médio, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem danos e grau de maturação intermediário. |
| CEBOLA: de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sadia, sem nenhuma lesão, firme e não murcha. |
| CENOURA: de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, com casca sadia, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. |
| CHUCHU: verde, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sadia, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. |
| COUVE-FLOR: de 1ª qualidade, tamanho médio, firme, intacta, não poderá estar murcha ou com partes estragadas, coloração uniforme, sem manchas e insetos. |
| GENGIBRE IN NATURA: de 1ª qualidade, firme, intacto, não poderá estar murcho ou com partes estragadas. |
| GOIABA: de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida com polpa intacta e firme, sem danos e manchas na casca. Grau de maturação intermediário. |
| KIWI: de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme, sem danos na casca. Grau de maturação intermediário. |
| LARANJA PÊRA: de 1ª qualidade, fresca, firme e não murcha. |
| LARANJA LIMA: de 1ª qualidade, fresca, firme e não murcha. |
| LIMÃO TAITI: de 1ª qualidade, firme, intacto, não poderá estar murcho. |
| MAÇÃ FUJI: de 1ª qualidade, com casca sadia e sem batidas. Apresentando tamanho médio e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura. Não poderá estar murcha. |
| MAÇÃ ARGENTINA: de 1ª qualidade, com casca sadia e sem batidas. Não poderá estar murcha. |
| MAMÃO FORMOSA: de 1ª qualidade, com casca sadia, sem batidas, danos ou partes estragadas. Tamanho médio e grau de maturação intermediário. |
| MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA: produto in natura, limpo, descascado e congelado. Deve conter rótulo, com nome do fabricante, peso, data de fabricação e data de validade. |
| MANGA: de 1ª qualidade, tamanho grande, com polpa intacta e firme, sem danos e manchas na casca. Grau de maturação intermediário. |
| MARACUJÁ: de 1ª qualidade, com casca sadia, sem partes estragadas ou mofadas. Tamanho médio e grau de maturação intermediário. |
| MELANCIA: de 1ª qualidade, com casca sadia, peso médio entre 10 e 12 kg. |
| MELÃO: de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e firme, sem danos e manchas na casca. |
| MORANGA CABOTIA: de 1ª qualidade, tamanho médio, casca íntegra, sem danos ou partes estragadas. |
| MORANGO: de 1ª qualidade, tamanho médio, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem partes estragadas ou amassadas. |
| OVOS DE GALINHA: frescos, intactos e embalados em caixas com 12 unidades. |
| PEPINO: de 1ª qualidade, tamanho médio a pequeno, com casca sadia e sem partes estragadas. Não poderá estar murcho. |
| PÊSSEGO BRANCO: de 1ª qualidade, com casca sadia, sem batidas, danos ou partes estragadas. Tamanho médio e grau de maturação intermediário. |
| PÊRA WILLIAMS OU PACKANS: de 1ª qualidade, com casca sadia, sem batidas, danos ou partes estragadas. Tamanho médio e grau de maturação intermediário. |
| PIMENTÃO VERDE: de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, sem danos ou partes estragadas. |
| PIMENTÃO COLORIDO: de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, sem danos ou partes estragadas. |
| POKAN: de 1ª qualidade, fresca, firme e não murcha. |
| REPOLHO BRANCO: de 1ª qualidade, tamanho médio, firme, fresco, intacto, não poderá estar murcho ou com partes estragadas. |
| REPOLHO ROXO: de 1ª qualidade, tamanho médio, firme, fresco, intacto, não poderá estar murcho ou com partes estragadas. |
| TOMATE LONGA VIDA: de 1ª qualidade, tamanho médio, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem partes estragadas ou amassadas. |
| UVA COMUM: de 1ª qualidade, cachos de tamanho médio, intactos. |
| UVA DE MESA: de 1ª qualidade, cachos de tamanho médio, intactos. |
| VAGEM: de 1ª qualidade, fresca, sem manchas, não poderá estar murcha ou com partes estragadas. |
| IOGURTE SEM LACTOSE: produto isento de lactose, acondicionado em garrafas plásticas de 170 ml. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. |
| LEITE SEM LACTOSE: produto isento de lactose, acondicionado em embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. |
| IOGURTE COM POLPA DE FRUTA: produto feito à base de leite, refrigerado, sabores morango, pêssego e coco, embalado em pacotes de 900 ml. Os pacotes deverão estar limpos e íntegros, não estufados. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. |
| BEBIDA LÁCTEA: produto feito à base de soro de leite, refrigerado, sabores morango, pêssego e coco, embalado em pacotes de 900 ml. Os pacotes deverão estar limpos e íntegros, não estufados. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. |
| LEITE PASTEURIZADO TIPO C: produto refrigerado, acondicionado em pacotes de 1 litro. Prazo de validade mínimo: 3 dias a partir da data de entrega. |
| LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA: produto acondicionado em embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL: produto acondicionado em latas de 400 g. Não serão aceitos produtos em pacotes. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. |
| LEITE EM PÓ FASES (1,2,3): produto acondicionado em latas de 400 g. Não serão aceitos produtos em pacotes. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. |
| LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: produto acondicionado em latas de 380 g. Não serão aceitos produtos em pacotes. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. |
| LEITE DE SOJA: produto original, sem sabor, acondicionado em embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. |
| MANTEIGA SEM SAL: produto embalado em potes ou embalagens plásticas de 200 a 500 g. Deverá conter registro. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega. |
| QUEIJO MUSSARELA FATIADO: produto refrigerado, acondicionado em embalagens de 150 g a 2 kg, a vácuo, com plástico interfolhador. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega. |
| RICOTA: produto refrigerado, acondicionado em embalagens de 150 a 500 g. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. |
| MARGARINA COM SAL CREMOSA: o produto deve ser margarina e não creme vegetal. Deve estar acondicionado em potes de 500 g. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega. |
| REQUEIJÃO CREMOSO: produto refrigerado, acondicionado em potes plásticos de 180 a 200 g. Não deverá conter amido na composição. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. |
| BOLO SIMPLES: nos sabores chocolate, cenoura, fubá, formigueiro e bolo com farofa. Devem ser feitos de forma caseira e artesanal, sem cobertura. Não devem ser feitos a base de mistura pronta e nem conter gordura vegetal hidrogenada na composição. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg. O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Serão rejeitados produtos queimados, secos ou abatumados. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. |
| Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. |
| BOLO RECHEADO: bolo recheado e confeitado, com sabores diversos (frutas, creme, brigadeiro), fresco, de textura macia e sabor característico. Acondicionado em bandejas descartáveis e cobertas, com etiqueta de peso, data de fabricação e validade. |
| CUCA COM FAROFA: massa doce, bem crescida, no formato de cuca redonda, com cobertura de farofa. O produto deve ser fresco, de textura macia e sabor característico. Acondicionado em sacos plásticos, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. |
| BOLACHA CASEIRA SEM GLACÊ: Devem ser feitas de forma caseira e artesanal. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. As bolachas devem apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Serão rejeitados produtos queimados e muito secos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. |
| BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ: Devem ser feitas de forma caseira e artesanal. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. As bolachas devem apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Serão rejeitados produtos queimados e muito secos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. |
| BOLACHA DE FUBÁ: Devem ser feitas de forma caseira e artesanal, sem adição de corantes. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. As bolachas devem apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Serão rejeitados produtos queimados e muito secos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. |
| ROSCA DE COCO SEM GLACÊ: Devem ser feitas de forma caseira e artesanal. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. As bolachas devem apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Serão rejeitados produtos queimados e muito secos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. |
| ROSCA DE COCO COM GLACÊ: Devem ser feitas de forma caseira e artesanal. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. As bolachas devem apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Serão rejeitados produtos queimados e muito secos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. |
| GROSTOLI FOFINHO: produto do tipo macio, com cobertura de açúcar. O produto deve ser fresco e de sabor característico, acondicionado em sacos plásticos de no máximo 2 kg, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. |
| GROSTOLI SEQUINHO: produto do tipo sequinho, com cobertura de açúcar. O produto deve ser fresco e de sabor característico, acondicionado em sacos plásticos de no máximo 2 kg, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. |
| PÃO HOT DOG: pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Peso entre 55 e 60 g. Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade.Não serão aceitos pães acondicionados diretamente em caixas. |
| PÃO DE MILHO FATIADO: pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente, sem adição de corantes. Pacote com 20 fatias em média, acondicionadas em saco plástico, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. |
| PÃO FATIADO BRANCO: pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Pacote com 20 fatias em média, acondicionadas em saco plástico, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. |
| PÃO FATIADO INTEGRAL: pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Pacote com 20 fatias em média, acondicionadas em saco plástico, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. |
| PÃO FRANCÊS SOVADO: pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Peso entre 45 e 50 g. Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. Não serão aceitos pães acondicionados diretamente em caixas. |
| PÃO FRANCÊS INTEGRAL: pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Peso entre 45 e 50 g. Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. Não serão aceitos pães acondicionados diretamente em caixas. |
| FARINHA DE ROSCA: farinha obtida do processo de torrefação e moagem do pão. Produto acondicionado em sacos plásticos, com validade de 1 mês. |
| MASSA PARA PIZZA: discos de massa contendo em média 200 g, feitos no dia, acondicionados em embalagens individuais, etiquetadas com peso, data de fabricação e validade. |
| Mini pão de queijo: pão de queijo fresco, em formato pequeno, feitos no dia, acondicionados em embalagens individuais, etiquetadas com peso, data de fabricação e validade. |

**ANEXO III**

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, na modalidade de Pregão Presencial nº **011/2019,** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura com firma reconhecida)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declara para todos os fins de direito, *a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade* da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **011/2019**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

**ANEXO VII**

**Modelo de planilha de proposta**

**PROPONENTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Insc.Est.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Local e data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ITEN 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produto** | **Unidade de medida** | **Quantidade** | **Marca** | **Preço** | **Preço Máximo** |
|  |  |  |  |  |  |
| TOTAL: |  |  |  |  |  |

**Valor total do item:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) **por extenso**

**Validade da Proposta**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(**por extenso**) **dias**.

**Nome do Representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **011/2019**, em cumprimento ao artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, não é parente por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau do prefeito, vice-prefeito, e vereadores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina, sito Travessa Das Flores, 58, CNPJ/MF nº 82.827.353/0001-24, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, CONTRATANTE; e do outro lado de outro lado à empresa . . . . . . Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . . . . , com sede na . . . . . . . ., n. . . . . . , na cidade de. . . . . . , Estado de. . . . . , neste ato representado pelo Sr. . . . . . , brasileiro, . . . . . . . , Portador da Cédula de Identidade n.. . . . . . . . , com CPF n. . . . . . . . . , residente e domiciliado na cidade de . . . . . . . . . . . . . , a seguir denominada ***CONTRATADA,*** têm entre si justo e contratada o constante, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital do Pregão Presencial n.º **011/2019**.

b) Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à aquisição, ainda que a requerimento da interessada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2015, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR CONTRATUAL**

O valor do presente Contrato é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente à aquisição dos produtos descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento com quantidades e valores acompanhando a tabela a seguir.

ITEM 01

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produto** | **Unidade de medida** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço Máximo** |
|  |  |  |  |  |
| TOTAL: |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A CONTRATADA deverá manter estoques compatíveis com as necessidades do CONTRATANTE. Tais produtos deverão guardar as qualidades e as especificações determinadas pelos Órgãos competentes do Governo. A falta dos produtos, salvo por motivos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, constitui motivo suficiente para rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

I - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) a prestação adequada e correta dos serviços, objeto do presente instrumento;

b) o cumprimento regular dos prazos da prestação dos serviços;

c) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – Constitui obrigação da CONTRATANTE:

1. o preço contratado, em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato.

b) o pagamento pontual;

c) solicitar formalmente a prestação dos serviços.

**CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada, ou se fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, do inc. II do Art. 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser aplicada ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de:

- 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, ou quando o adjudicatório sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem a manifestação do adjudicatório ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salto Veloso por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Conforme art. 77 da Lei 8.666/93, o presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE,** independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DE CONTRATO**

Fica designado como fiscal do presente contrato o secretario de administração, devendo o mesmo desenvolver as atividades em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, estando sujeito às penas pelo descumprimento do seu mister.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto Veloso,~~de\_\_\_\_\_de 2019~~

|  |  |
| --- | --- |
| **~~Município de Salto Veloso/SC~~**  **~~Ana Rosa Zanela~~**  **~~Contratante~~** | **. . . . . . .**  **Contratada (o)** |

***ADVOGADO***

***OAB/SC – 29284***

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO X**

**RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Credenciamento:**

**-**Cédula de identidade original e cópia;

-Carta de credenciamento(Anexo III);

-Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo II)

-Contrato Social com suas alterações (copia+original ou cópia autenticada)

**Envelope de Proposta**:

-Proposta

-Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.

-Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**Envelope de Habilitação:**

Cópia do CNPJ/MF;

Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de Regularidade com a Receita Federal;

Prova de Regularidade com INSS;

Prova de Regularidade com FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhista.

Certidão Negativa de Falência e Concordata (E-PROC E E-SAJ)

Certidão negativa cível (e-proc e e-saj)

Declaração que não emprega menores

Declaração de inexistência de fatos supervenientes

Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados

Declaração de não impedimento de participação em licitação.